

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.675, DE 11 DE JANEIRO 2022

Exonera servidora pela concessão de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 2.095, de 23/09/2013;

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição em 13 de outubro de 2021, benefício nº 2018592697,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolizado sob nº 70.419, de 04 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido por aposentadoria, a partir de 12 de janeiro de 2022 a servidora efetiva **DULCE TERESINHA BENNEMANN CASTOLDI**, matrícula nº 1627-6, nomeado no cargo de Educador/Cuidador Residente, regime estatutário pela Portaria nº 5.520, de 11 de setembro de 2017, empossada sob nº 970 na data de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 11 de janeiro de 2022


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro